

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH Nº 001/2022

RETI-RATIFICAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em **16 de dezembro de 2022**, estarão abertas pelo **prazo de 15 dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2022** as inscrições ao concurso público de títulos e provas para a concessão de título de Livre Docente junto aos diversos departamentos da Faculdade, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: áreas: Antropologia Social/Teoria Antropológica, Antropologia das Formas Expressivas (Cinema e Música).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA: áreas: Estratégia e Relações Internacionais; Instituições Políticas Brasileiras; Política Comparada. disciplinas: Instituições Políticas Brasileiras I; Instituições Políticas Brasileiras II; Teoria Política Moderna; Teoria Política; Análise Comparada de Políticas na área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Instituições e Política Comparada; Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais; Relações Internacionais; Partidos e Eleições no Brasil Pós-45; Teoria Política e Inovação Democrática; Governo Representativo e Eleições no Brasil Republicano em Perspectiva Comparada; Métodos e técnicas em estudos eleitorais e partidários; Teoria, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Política Comparada e Economia Política; Teoria Política Clássica; Temas do Pensamento Político Brasileiro; Constitucionalismo, Democracia e Instituições de Justiça.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA: disciplina: História da Filosofia Antiga – Pensamento Político Grego.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA: disciplinas: Aerofotogeografia; Biogeografia; Cartografia Temática; Cartografia Temática da Geografia; Climatologia I; Climatologia II; Elementos de Cartografia Sistemática; Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia; Fundamentos Naturais da Geografia; Geografia Agrária I; Geografia Agrária II; Geografia das Indústrias; Geografia Econômica I; Geografia Econômica II; Geografia Política; Geografia Urbana I; ; Geomorfologia I; Geografia da População; Geografia do Turismo; Geografia dos Recursos Naturais; Geografia Social; Geomorfologia II; Geomorfologia III; Hidrografia; História do Pensamento Geográfico; Introdução à Cartografia; Pedologia; Planejamento; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia; Solos Tropicais; Teoria Geográfica da Paisagem; Teoria e Método em Geoprocessamento; Teoria e Método da Geografia I; Teoria e Método da Geografia II; Geografia do Estado de São Paulo; Geografia Regional I - África do Sul; Geografia Regional II - Oriente Médio; Geografia Regional III - Europa; Geografia Regional IV - América Latina; Geografia Regional do Brasil I - Nordeste; Geografia Regional do Brasil II - Sudeste; Geografia Regional do Brasil III - Amazônia; Regional do Brasil IV (Sul); Geografia Urbana II; Análise Espacial e Geoprocessamento; **Área de Geografia Regional - disciplinas:** Regionalização do Espaço Brasileiro; Regionalização do Espaço Mundial; Teoria da Região e Regionalização; disciplinas: Ensino de Geografia na Educação básica; Estágio Supervisionado de Ensino de Geografia e Material.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: área: História Antiga – 3º Programa

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS: áreas: Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa; Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (B); **na área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 1:** Filologia Portuguesa; **opção 2:** Fonética da Língua Portuguesa; **opção 3:** Teoria do texto falado; **opção 4:** Estudos do Léxico; **opção 5:** Teoria do texto escrito; **opção 6:** Sociolinguística do Português do Brasil; **opção 7:** Linguística Histórica; **opção 8:** Linguística Aplicada; **opção 9:** Morfologia Histórica da Língua Portuguesa; **opção 10:** Gramática histórica do português do Brasil; **opção 11:** Línguas crioulas de base portuguesa; **área de Filologia Românica; na área de Língua e Literatura**

Grega – disciplinas: Língua Grega; Literatura Grega; Literatura Grega (A); Literatura Grega (B); Literatura Grega (C); Grego Antigo (Literatura); **na área de Língua e Literatura Latina: área- Língua e Literatura Latina; especialidade -** Literatura; **disciplinas:** Literatura Latina; **na área de Língua e Literatura Sânscrita – disciplinas:** Língua Sânscrita; Literatura Sânscrita; **área de Língua Indígenas do Brasil: Toponímia; na área de Literatura Brasileira - opção 1:** Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas); **opção 2:** Colônia: séculos XVI a XVIII; **opção 3:** A prosa no Século XIX; **opção 4:** A poesia nos séculos XIX e XX; **opção 5:** A prosa no Século XX; **Opção 6:** Análise e interpretação de obras literárias; e **disciplina:** Século XIX - Poesia e Prosa; **área de Literatura Infantil e Juvenil – disciplina Linguagens do Imaginário; na área de Literatura Portuguesa: opção 1:** Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade; **opção 2:** Literatura em português arcaico (até meados do século XVI), **opção 3:** Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII); **opção 4:** Literatura em português moderno I (século XIX); **opção 5:** Literatura em português moderno II (séculos XIX e XX); **opção 6:** Literatura em português contemporâneo (séculos XX e XXI); **opção 7:** Literatura Portuguesa - Gêneros e Temas; **na área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: opção 1:** Literaturas Africanas de Língua Portuguesa - História, Tradição e Contemporaneidade; **opção 2:** Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; **opção 3:** Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa; **opção 4:** Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; **Área de Toponímia - disciplina Toponímia Geral e do Brasil.**

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS: na área de Língua e Literatura Alemã - disciplinas: Língua Alemã; Literatura Alemã; Tradução; **na área de Língua e Literatura Francesa: disciplinas:** Língua Francesa; Literatura Francesa, Tradução; **na área de Língua e Literatura Italiana - disciplinas:** Língua Italiana; Literatura Italiana; Tradução do Italiano; **na área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana – disciplinas:** Língua Espanhola, Literatura Espanhola; Literatura Hispano- Americana; **na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês – disciplinas:** Língua Inglesa; Língua Inglesa B; Literaturas em Língua Inglesa - Literatura e Cinema; Tradução; **Disciplina** de

Literatura Hispano-Americana: Poéticas e Práticas; na **área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês – disciplinas:** Língua Francesa; Aquisição e aprendizagem do Francês Língua Estrangeira, Tradução.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS: na **área de Língua e Literatura Árabe - disciplinas:** Cultura Árabe; Língua Árabe; Literatura Árabe; **na área de Língua e Literatura Armênia – disciplinas:** Cultura Armênia; Língua Armênia; Literatura Armênia; **na área de Língua e Literatura Chinesa – disciplinas:** Língua Chinesa; Literatura Chinesa, Cultura Chinesa A; Cultura Chinesa B; **na área de Língua e Literatura Hebraica – disciplinas:** Cultura do Povo Judeu na Antiguidade; Cultura do Povo Judeu na Idade Média; Cultura do Povo Judeu nos Tempos Modernos; Língua Hebraica; Literatura Hebraica Clássica e Medieval; Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (A); Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (B); Hebraico Bíblico; **na área de Língua e Literatura Japonesa – disciplinas:** Cultura Japonesa; Literatura Japonesa; Língua Japonesa; Língua Japonesa Clássica e Moderna; Estudos sobre a Língua Japonesa; **na área de Língua e Literatura Russa – disciplinas:** Cultura Russa; Língua Russa; Literatura Russa; disciplina Estudos da Bíblia Hebraica; disciplina Estudos Interdisciplinares da Bíblia Hebraica.;

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA: **áreas:** Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Pragmática; Psicolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: **disciplinas:** Conceitos Fundamentais de Sociologia; Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; Sociologia Compreensiva; Sociologia do Trabalho; **áreas:** Sociologia da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; Sociologia do Consumo; Sociologia da Cultura; Sociologia da Educação; Sociologia Histórica e da Cultura; Sociologia Política; Sociologia Política (B); Sociologia da Religião (A); Sociologia da Religião (B); Sociologia da Vida Cotidiana; Teoria Social e Cultura; Metodologia e epistemologia das ciências sociais; A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Metateoria e Pesquisa Social; Juventude, Individualismo e Contemporaneidade;

Sociologia da Cultura e da Imagem; Sociologias da Cidade; Teoria Crítica da Sociedade; Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana; Sociologia da punição; Teoria sociológica e sociologia da cultura; Sociologia das Mobilidades.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA: área:
Teoria Literária e Literatura Comparada: Gêneros Literários, Ruptura e Modernidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998 e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – Memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º A- Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 8º B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 8º B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – Prova escrita (peso 1);

II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 4);

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);

IV – Avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

PROVA ESCRITA

5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 5º – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

§ 6º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 8º – Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora

§ 9º – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 30/04/2020, conforme Portaria FFLCH n.º 011/2020 de 05/05/2020.

DEFESA DE TESE

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – A tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO:

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§2º – – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender

I – Produção científica, literária, filosófica ou artística;

VII – atividades didáticas;

VIII – diplomas e outras dignidades universitárias.

IX – Atividades de formação e orientação de discípulos;

X – Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

XI – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

§ 3º – A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada,

nos termos do artigo 137 e 172 do Regimento Geral da USP, artigo 62 do Regimento FFLCH e das seguintes normas:

I – A comissão julgadora, com base no programa do concurso previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

IV – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII– As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º – Cada membro poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO:

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – A nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – A nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – Concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12 - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º – Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º – O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Os programas previsto neste edital estão disponíveis no site <http://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos> e demais informações, poderão ser obtidas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia,

Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, pelos telefones/WhatsApp (55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621), ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).